



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15018 , de 09 de ABRIL de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 848.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 848.600,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| | FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | | | 700.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA | 339030 | 0228 | 700.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 90.000,00 |
| 17.012.10.301.0000.0118 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES | 339092 | 0100 | 90.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON | | | 42.000,00 |
| 17.032.10.122.1086.2754 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 2.000,00 |
| | | 449051 | 0100 | 40.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD | | | 16.600,00 |
| 22.001.04.122.1015.2927 | PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 16.600,00 |
| TOTAL | | | | 848.600,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| | FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA | | | 700.000,00 |
| 14.011.26.782.1249.2948 | GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA | 449052 | 0228 | 700.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 90.000,00 |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS | 334041 | 0100 | 90.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON | | | 42.000,00 |
| 17.032.10.303.0000.0187 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 319092 | 0100 | 500,00 |
| | | 332093 | 0100 | 500,00 |
| | | 339092 | 0100 | 500,00 |
| | | 339093 | 0100 | 500,00 |
| 17.032.10.303.1086.1117 | MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA | 449052 | 0116 | 40.000,00 |

(Handwritten signatures and initials)



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|-----------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD | | | 16.600,00 |
| 22.001.04.122.0000.0115 | REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS. | 339092 | 0100 | 16.600,00 |

TOTAL

848.600,00